



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB) |                                                                     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|
| Reunião                                                                                 | Ordinária                                                           | Nº 324 |
| Decisão da CEMMQ                                                                        | Nº 039/2022                                                         |        |
| Referência                                                                              | Processo Nº 1157363/2022                                            |        |
| Interessada                                                                             | ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALURGIA E QUÍMICA – CEMMQ. |        |

**EMENTA:** Aprova por unanimidade as Súmulas de reunião anterior, quais seja: Súmula nº 322 de 23.03.2022 - Sessão Ordinária, em atendimento ao inciso II do Art. 69 do Regimento Interno do CREA/PB.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 323, apreciando o Processo nº 1157363/2022, que trata sobre a apreciação das Súmula de reunião anterior, ou seja, referente a Sessão Ordinária nº 322 de 23.03.2022, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 69 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: “Art. 69. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior...”(Grifo nosso); **considerando** que a Súmula nº 322 da CEMMQ foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, ser submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula das Sessões anterior, qual seja: Súmula nº 322, de 23.03.2022 - Sessão Ordinária em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico e Seg. José Ariosvaldo Alves da Silva, estiveram presentes os Conselheiros: Ricardo Halule Crispim (IBAPE), Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE) e o representante do Plenário na Câmara Eng. Mec. e Seg. Trab. Alcides Fernandes da Silva Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de maio de 2022

Eng. Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Conselheiro Titular da CEMMQ – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)